Documento	N°		



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 2010(/6

NOME JOSENILSON PINTO VIANA

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO POR PARTE DO CONTRATADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTREGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO DE Nº

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
13.332,00	6.060,00	7.272,00	1.212,00	6.060,00

Data Vencimento 30/12/2022

Doc	umento	N°_			



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 20101/7

NOME JOSENILSON PINTO VIAI

ASSUNTO REFERENTE AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº022/2022-PMPG/SEMAD, TENDO COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE HORAS EXTRAS DE ATÉ 60% DE ACORDO II DO ART.9° DA LEI N° 491/2021.

REFERENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
5.999,40	2.727,00	3.272,40	545,40	2.727,00

Data Vencimento 30/12/2022



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PMPG/SEMAD

ESTADO DO AMAPA

Publicado no mural
da PMPG/CAMARA.

Son: 01/102/2022

Valdistere/a Pantoja

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, JOSENILSON PINTO VIANA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI N°. 491/2021

I-PARTES Valdir Ferre/a Pantoja

Entre as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cita Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro a senhor JOSENILSON PINTO VIANA, brasileiro, casado, portador do RG nº 347132-PTC/AP 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 875.334.722-68, residente e domiciliado na Rua: Leandro e Leonardo, nº 1555, Bairro: Aeroporto, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, número para contato (96) 99201-6466, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do Art. 96, noiso IX, da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte da CONTRATADO na função de AGENTE DE PORTARIA, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022,

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



Pela execução dos serviços constantes no objeto, a CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida ané o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLAUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II – DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos serviços a CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando a CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 - Manutenção das Atividades da SEMAD.

II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONTRATANT

Valdin Ferreira Pantoja Secretario Mun. pe Administração Decretojnº 133/2021-GAB PMPG

VALDIR FERREIRA PANTOJA SECRETÁRIO SEMAD

INTERVENIENTE

JOSENILSON PINTO VIANA

CPF Nº 875.334.722-68

CONTRATADO

Johnilasu Pinto Vigua





TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL N° 022/2022-PMPG/SEMAD, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) N° 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito a Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração o Sr. VALDIR FERREIRA PANTOJA, brasileiro, casado, portador do RG n° 266703 PTC/AP, inscrito no CPF sob n° 629.401.202-34, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Souza Mareco, n° 324, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, resolve retificar o 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 022/2022 - PMPG/SEMAD, Processo n° 2003.01193.2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93, a fim de que passe a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado por parte da Administração, visando as condições de pagamento para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 022/2022-PMPG/SEMAD, tendo como objeto as horas extras de até 60%, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei Nº 491/2021 – PMPG, de 15 de abril de 2021, conforme as folhas de ponto e os boletins de frequências mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2022, correrão a conta do elemento de despesas 3.3.90.04.00 — Contratação por tempo determinado - Programa: 04.122.0052.2012.0000, constantes na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 022/2022-PMPG/SEMAD, permanente válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMAD providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para a sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Porto Grande/AP, 01 de fevereiro de 2022. Valdir Ferreira Pantoja Secretard Mun de Actumistração Decreto m 133 2021-GAB/PMPG Valdir Ferreira Pantoja ario Municipal de Administração Dec. nº 133/2021 - GAB/PMPG
, s/n° – Centro, CEP. 68.997-000 – Porto Grande/AP NPJ N° 34.925.206/0001-44

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trahalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para exercício de qualquer emprego ou atividad profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básico para o reconhecimento dos seus direitos pera a justiça do Trabalho, bem como para obtenção da aposentadoria o demais beneficia previdenciários, garantindo, ainda, sua hateração ao seguro desempego, e ao Fundo o Garantia do tempo de serviço - FGT.

O conjunto de anota des contido neste documento e o seu estado de conservoção espelham a conduta, a qualificação e as atividades. profissionais do seu portado:

Pela sua importancia, e seu dever protegé la cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validada de seus direitos como trabalhador e cudadas. contribui para assegura o eru futuro e o de erus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação

1310297 SING ISTN ...

FAT - FUNDO DE AMPIRO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM SO PAGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO **E EMPREGO**

SECRETARIA DE POLÍFICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

126.74418.03-8

2853770

001-0

AP

Visenilson

STANATURA DID TRADI NE.

POMECION POMERTE I





NOW JOSENILSON PINTO VIANA

LOC DE NASC: MACAPÁ - AP

PANGIO: JOSÉ GARLOS FERREIRA VIANA

MARIA DO SOCORRO PINTO VIANA DOC APRESENTADO

CN12503 FLS28SV LIVIGA CARTOLIVEIRA ESTADO CMIL: SOLTEIRO

CENTRAL DES LA COMMUNICATIONS

LOCAL DA EMISSÃO: AAT - SANTANA SMSSAO 03/04/2003



C-DMCaro

DENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA		20th Section Section 0021 002
TITULO ELEITORAL IDE	IOSENIL SON PINTO VIANA	Annual De Machine Maria De Mar

DIRECTO	
BRASII. Polegar direito	ETONAL LETONAL
0	AL BORDE
RATIN	PLA COLLECTION CONTROL OF THE CONTRO
REPÚBLICA FEDERATIVA	A OU IMPRE
OBLIC	ASSIMATURA OU
THE STATE OF THE S	Charle





	DATA (ÚLTIMA ÁPLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1°,2°,3° ou Reforço
BCG - M		
PÓLIO	NE 1777 35	
DTP	100	F 10 - 17
HEPATITEB	Market 1 To a	and the same
➢ HEMÓFILO	A	
SARAMPO/CAXUMBA/ RUBEOLA	200000000000000000000000000000000000000	al Victoria de
FEBRE AMARELA	7 17 1	
OUTRAS	11 11 11 12 12 13 13	4.
ar Maringa	1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m	TO A C
CO. A.		

SUS E	SECRETÀRIA ESTADUAL DE SAUI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUI DERNETA DE VACINAÇÃ	DE OE
Josephilson		
347132: A ENDEREÇO:	DATA DE NASCIMENTO:	
	415681671 Rey Sis	7,
unsec.	AEM SEU ODER JUNTO COM SEUS DOCUMENT	

DUPLAADULTO	HEPARTIE B	SAR/CAX/RUB	HWI	Tax Hagerian	A STATE OF THE REAL PROPERTY.	FUERE AMARIE A
30.06.17	104166112	50 101 152	12 10410	27706PI	27 104 122	04.06.12
1909198	4009236	TOTAL STATE	mmnza	1931364R	Long S Calobb	1041EA003
male deso	CINLSPG	Ilm MMACLES	Cru C	"CDIMO.	P.FIEE	UMSPG
Reg Proles A	Desous.	Reg Prot Col LLO	Reg Prof	Reg Prof	Reg Prof.	eanua.
DUPLANDULTO	HEPATITE/B	SARICAXIRUB	1.10			FEBRE AMARELA
0410612	11.0515	1 1	1 1	1 1		
1106155	Wi HUM	Kata	Lote	Lote	Lota	LENDT:
100000	16 141110	CM	Côst	C64	OM 05	Litary
Description of	Naga / L	Nome	Nome	Name	None * 777	1000
and the country	Jana Land	Reg Prof.	Reg Prof.	Reg.Prof.	Reg Prof	The state of the s
DUPLANDING	HERAINEB	SAR/CAX/RUB	然為「於後來國際為不	A PART OF THE PROPERTY OF THE PART OF THE		FEBRE AMARELA
11.0515		617		L		
WILLIAM)	100	ng 1	Cód	Céd	CM	1
24	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	1
Register 1990	Rag Pvol.	Reg.Prof.	Reg.ProC	Reg.Prof.	Reg.Prof.	



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA. NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI Nº 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária excepcional público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanistico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900 Portal: www.portagrance.ap.gov.bc;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- **Art. 3º**. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.

Parágrafo Único – em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.

- Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada. Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- Parágrafo Único Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.L(MF): 34.925.206/0001-44

Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.

Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.

Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do contratante; §1° - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 15° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.

Art. 16° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei N° 477/2019 - PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



Oficio nº 676/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor <u>Valberval Ferreira Da Silva</u> Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Porto Grande/AP, 20 de julho de 2022.

ESTADO DO AMAMA

refeitura Municipal de Porto Grende

Processo nº 2003. 03964. 2022

Data. 20/ 07/2022

Hora de Entrada

12: 08

Assinatura do Funcionário

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento do Sr. JOSENILSON PINTO VIANA, CPF nº 875.334.722-68, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 022/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº 12000, no valor de R\$ 1.757,40 (Um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Sem mais para o momento, seguro do Vosso atendimento nesta solicitação, e, limitado ao esposto, fique com os meus votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pedro Celso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Dec. nº 995/2022 – GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº – Centro, CEP: 68997-000 – Porto Grande/AP Email: semad.pmpg2020@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e 12000

Código de Verificação de Autencidade WXYYZ1122

Data e hora de Emissão da NFS-e 15/07/2022 às 10:58:42 Chave de Acesso

		15/0//2022 as 10:58:42										
Informaçõe:	S	Constant Constant				200				Chave de Acesso		
Exibilidade do IS Exigivel	SS		Número do Processo			Municipio de incidência de ISS PORTO GRANDE - AP		Local da Prestação PORTO GRANDE - AP		1187522445667788899AAAAACCDDDEEF		
Número do RPS	3	Série do RPS	•	Tipo do RPS		Data do RPS			Competência 15/07/2022	Para certificação da autenticidade acesse , menu consultas e informe os dados		
Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal 2-Não 2-Não			Regime Especial Tributação Não Possui				Tipo ISS 03 - Sobre Fatura		desta NFS-e Avulsa.			
Prestador d	e Serviço	is	Rod			18	40 T. C. T. T.					
CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual PIS/NIT 87533472268 347132				PIS/NIT								
Logradouro RUA LEANDRO E LEONARDO, 1555							Complem	ento		Bairro AEROPORTO		
CEP Cidade 68997000 PORTO			GRAN	ANDE - AP			Telefone	Telefone		E-mail		
Tomador de	e Serviço	s						I LE				
CPF/CNPJ 34925206000	0144	RG/Inscrição Estadual	1	nscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE					4)		
Logradouro AV PERIMET	TRAL NOF	RTE, SN			Cor	Complemento Bairro CENTRO						
p 08900-000	Cidade PORTO	GRANDE - AP			Tele	efone		E-				
Intermedián	rio		El III					(a Ciarle				
CPF/CNPJ RG/Inscrição Municipal			Nome/Razão Social									
Discriminaç	ção dos S	erviços			en jaë,					TACATE TO THE TOTAL THE TACATE T		
Qtde. U	Jn. Medid									VIr. Unitário Total		
1 U	IN	SERVIÇOS PR	ESTA	OOS COMO AGE	NTE	DE PO	RTARIA, NO MES	DE JULHO	O DE 2022	R\$ 1757,40 R\$ 1.757,40		



			ividade do Municipio 99999.9999999			Código CNAE		Código da Obra		Código ART		
Valor Total dos Serviços R\$ 1.757,40	s Desconto Incondicionado Deduções Ba R\$ 0,00 R\$ 0,00		Deduções Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.757,40			Total do ISS R\$ 87,87			ISS Retido 02-Não		Desconto R\$ 0,00
etenções de Impos	tos			TANK IN		ENV.		SE S	19	77.7.2.12.2		
	IRRF R\$ 0,00		ST/SENAT \$ 0,00	ENGINEER VICE		Expedient R\$ 0,00		PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00
alor Líquido da N	ota Fiscal	de Serviços:	R\$ 1.757,40	Tie V			Valor	Aproxin	ado d	los Tributos: R	\$ 0,00 ()%) Fonte: I
iformações Comp	ementares		Table 1	ally and a second			m Vallation	vinite.	6310			
ECEB(EMOS) DE JOS	SENILSON PI	NTO VIANA		SERVIÇO	CONSTANTE DA	NFS-e NU	ÚMERO	12000	CÓ	DIGO DE VERIFICA	AÇÃO:	WXYYZ1122
DATA			CPF/RG				ASSINATURA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANCADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada JOSENILSON PINTO VIANA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005488

RG/Inscr. Estadual: 347132

Contribuinte:

JOSENILSON PINTO VIANA

CPF/CNPJ: 87533472268

Endereço:

RUA LEANDRO E LEONARDO, 1555

Complem:

AEROPORTO

CEP: 68997000

Bairro: Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

20/07/2022 11:29:49

Validade: 18/10/2022 Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: 646028E2F89042BE

RANGEL DO NASCINIENTO DE ARAUJO

LANÇADOR

Responsável

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 875.334.722-68

Nome: JOSENILSON PINTO VIANA

Data de Nascimento: 10/05/1985

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 11/11/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:21:29 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: A167.4E1F.AC94.2B28



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSENILSON PINTO VIANA

CPF: 875.334.722-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:20:50 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: D85C.45C9.A844.B4A8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PORTO GRANDE

CNPJ: 34.925.206/0001-44

FUNCIONÁRIO (A): JOARNILSON PINTO VIAVA

JULHO Cartão de ponto Ano: 2022

DPTO I	DE: AJA	NI NISTRAGAD			Cargo: AG. PORTARIA		
		1º Turno]	HORÁRIO	0	SAÍDA	Total
1	<u>Dia</u>	Assinatura	ENTRADA	SAÍDA	RETORNO	RETORNO	Extras
01	SEX	Johanilhou P. Viana	07:00	19:00			
02	SÁB						
03	DOM	Joseph Bon P. Viana	07:00	19:00			
04	SEG						
05	TER	Johanilson P. Viana	07:00	19:00			
06	QUA						
07	QUI	John Wiana P. Viana	07:00	19:00			0)
08	SEX						
09	SÁB	Josevilson P. Viana	07:00	19:00			
10	DOM						
11	SEG	Josevillon P. Viana	07:00	19:00			
12	TER						
13	QUA	Johowilhou P. Viava	07:00	19:00			
14	QUI						
15	SEX	Josevilson P. Viana	07:00	19:00			
16	SÁB						
17	DOM	John / Som P. Viana	07:00	14:00			
18	SEG						
19	TER	Josevillon P. Viano	07:00	19:00			
20	QUA						
21	QUI	John Bon P. Viana	07:00	19:00			
22	SEX		_				
23	SÁB	John P. Viana	07:00	19:00			
24	DOM	- (
25	SEG	Johnithon P. Viava	07:00	19:00			
26	TER						
27	QUA	Josepilson P. Viava	07:00	19:00			
28	QUI			2012			
29	SEX	John Hon P. Vioua	07:00	19:00			
30	SÁB						
31	DOM	Johnvildow P. Viona	07:00	19:00			
Obs.:						Horas Extras	
						Horas Extras	100%
						FALTAS	

Johnilson P. Viona

Edelson Ferreira dos Jostos. Responsável

> Edelson F. dos Sontos Diretor de Vi_ lâncla Dac. Nº 146/2021-GAB/FMPQ



BOLETIM DE FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

ITEM	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	F JUST	FINJUS	FRENQ DO MES	VANTAGENS	INSA	HS EXTRAS	OBS:
01	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA	AG POR	40hs			31	-		60 hs	-
02	MARCILENE MARTINS RAMOS	AG POR	40hs	-		31	Ad. Noturno		60 hs	
03	MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA	AG POR	40hs			31	Ad. Noturno	-	60 hs	-
04	ALEXANDRE WENDERSON CARVALHO PEREIRA	AG POR	40hs	•	•	31	Ad. Noturno	-	60 hs	-
05	JOSENILSON PINTO VIANA	AG POR	40hs	-		31		-	60 hs	
06	ANDRESON DA SILVA E SILVA	AG POR	40hs	-	-	31	Ad. Noturno		60 hs	
/ISTO:		VISTO:								

Rod. Perimetral Norte- Centro Porto Grande-AP-CEP: 68997-000

Fone: (96) 3234-1950

stroc rob asieres realled

Direct de V. Isnot Direct de V. Isnot Direct de V. Isnot Direct de V. Isnot

PREFEITUR ROD PERIMET			RTO GRAN	D			NO	NOTA DE LIQUIDAÇÃO		
34925206/000		TE 3/14					1	201008 /	6	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 4	7	DATA	20/07/2022	REQ	UISIÇÃO Nº			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO	O APLICÁVE	L			DOCUMENTO:	VENCIN	VENCIMENTO: 30/12/2022			
42000000	SON PINTO					875.334.722-68 CÓDIGO: 3576 PORTO GRANDE				
		51.072.91692===50			FORTO	NANDE				
DESCRIÇÃO DO MATERIA							-	VALOR 1		
SERVIÇO PRESTADO QUALQUER DOS ÓR INTREGRAM A PREF CONTRATO DE Nº 00 491/2021-GAB/PMPG REFERENTE A JULH	GÃOS, UNIE EITURA MU 02/2022-PMP	ADES ADMINIST NICIPAL OU QUE	RATIVAS E DEMAIS ESTEJAM SOB SU	S INST A RES	ALAÇÕES FÍSICAS Q PONSABILIDADE. CO	UE			Liquido 212,00 Desconto	
GL			SOMA 1.2							
CÓDIGO			CLA	ASSIFICA	ÇÃO DA DESPESA EMPENH	ADA				
11 11 05 01 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.000	Secr	ER EXECUTIVO etaria Municipal de ITRATAÇÃO POR utenção das Ativda	TEMPO DETERMIN	NADO	- PESSOAL CIVIL					
VALOR DO EMPE	NHO	LIQUIDADO AT	É A DATA	\	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO SALDO A					
	13.332,00		7.272,00		1.212,00				6.060,00	
VALOR A SER PA		um mil, duzentos	1.212,00 doze reais * * * * *				3)		
SUBEMPENHO AUTORIZAD	20/07/	2022			Serretar	elso Mon o Municipal o reto nº 995/	e Administr	ação		
A DESPESA REFERENTE A	DATA	ENHO, FOI DEVIDAMEN	ITE PROCESSAPA, ENCO	ONTRAN	DO-SE EM ORDEM PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PAR	ria Ressa Mun. Po	de Olivei	ira de		
CONTABILIZADO		Mauro Sal	Sovza da Gama on ador P 0 2383/O-6		ORDEM DE PAGAMENT	Q 6AG 638	a.802-78	3		
DATA		CON	TOPOR		DATA		ORD	ENADOR DA DE	SPESA	
DESPESA PAGA EM						R	ECIBO			
BANCO CON	ТА	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMO	S) O VALOR	CONSTANT	E DESTE SUBE	MPENHO.	
					NOME: CNPJ/CPF:					

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND								NOTA DE LIQUIDAÇÃO		
34925206/0001		S/N					201010 /	7		
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	7	FICHA: 47		DATA: 20	0/07/2022	REQUISI	ÇÃO Nº:			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO	APLICÁVEL			DOCUM	IENTO:		VENCIMENTO: 30/12	/2022		
ASSESSMENT CONTROL	ON PINTO VIAN DRO E LEONA	Maria de la companiona de			875.334.722-6 PORTO GRA		со́ріво: 35	76		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	E/OU SERVIÇO						VALOR T	OTAL		
REFERENTE AO 1º TI OBJETO O ACRÉSCIN REFERENTE A JULHO	O DE HORAS						54	Liquido 15,40 Desconto		
ES						SOM	IA	545,40		
CÓDIGO			CLAS	SIFICAÇÃO DA	DESPESA EMPENHADA					
3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.0000 VALOR DO EMPENI	Manuten	ATAÇÃO POR TEM ção das Ativdades d LIQUIDADO ATÉ A DA	a SEMAD	\$ 11 to 1 miles 1 mile	SOAL CIVIL		SALDO A LIQUIDAR			
	5.999,40		3.272,40		545,	40		2.727,00		
VALOR A SER PAG	quin	hentos e quarenta e	545,40 cinco reais e qu	arenta cent	avos********	#15		*****		
SUBEMPENHO AUTORIZADO	20/07/2022	2			((Segretario M	Monte Vince of de on 995/20	Administração 22-PMPG			
A DESPESA REFERENTE A E	STE SUBEMPENHO), FOI DEVIDAMENTE PR	COCESSADA, ENCON	ITRANDO-SE I	José Maria Be Prefeito Mun	ssa de Ol	liveira			
CONTABILIZADO		Mauro Sacro Tou	xa da Gama dor 583/0-6	OR	DEM DE PAGAMENTOUP					
DATA		CONTANO	41		DATA		ORDENADOR DA DES	SPESA		
BANCO CONTA		CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMOS) O		CIBO NSTANTE DESTE SUBEN	MPENHO.		
					DME:					



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/	PAGAMENTO	EMP/LIQ/PAR	C 201008/	6 /	6		Proces	sso:			
Ficha 47	Data	20/07/2022	Requi				V	enci/	30/12/202	22	
Licitação	OUTRO I	NÃO APLICÁVEL	Nº					Оос			
Fornecedor	JOSENIL	SON PINTO VIANA			875.33	34.722-68		Cod	3576		
Endereço	RUA LEA	NDRO E LEONARI	00		1555	PORTO	GRANDE	6	8997-000		
Recurso/Aplic	cação				Material/Servi	ço					
500 Recursos 1 Recursos	não Vinculad do Exercício nao Destinad	dos a Contrapartida	erc.Correntes	•	SERVIÇO PRESTADO POR PARTE DO CONTRATADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTREGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDAD CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2022-PMPG/SEMAD,COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI MUNICIPAL 491/2021-GAB/PMF						
GI											
05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.2	012.0000	PODER EXECUT Secretaria Munici CONTRATAÇÃO Manutenção das	pal de Admin POR TEMPO	DETER	MINADO - PES	SSOAL CIVIL		36			
Valor do Empe	enho	Valor da Liquida	ção	Parc até	Data	Valor Pare	elado		\$	Saldo	
13.332,	00	1.212,00		1.212	,00	1.2	12,00			0,00	
Autorizado 20/07/2022 JOSE MARIA BESSA PREFEITO 1.212,00 um mil, duzentos e doze reais************************************				2000	Contabili 20/07/202	MAI		ntador 002583/ O SOUZA	O-6 DA GAMA	-:	
	ENCONTRAN	STE EMPENHO, FOI DO-SE EM ORDEM P				B	Tuo D) enha		- :	
Ordem de Pag Data	gamento					Auditor Gera Decret	oz Auditeria Gera do 1 oz Auditeria Gera do 1 nº 093/2018 - G43/	thae Milliobie		<u>-</u> x	
Despesa Paga	1.										
Banco	Conta		Cheque _		Valor:	1.212,00	0			-	
Banco	Conta		Cheque _		Valor:					-	
RECIBO. Rece	ebi(emos) o v	alor constante deste	e empenho.								
//_	_						Nome: CGC/CPF:			-	

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01723
DATA: 28/07/2022 VENCTO:30/12/2022 PAGTO: 28/07/2022 Credor: JOSENILSON PINTO VIANA CNPJ: 875.334.722-68 Cod: 357
Endereço: RUA LEANDRO E LEONARDO Cidade: PORTO GRANDE CEP: 68997-000
Discriminação:
SERVIÇO PRESTADO POR PARTE DO CONTRATADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS Q UE INTREGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.
Valor 1.212,00
(um mil, duzentos e doze reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
Despesa Bruta:
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA VALOR ANULAÇÃO DESCONTO LÍQUIDO
20100 / 6 GL 110501 04.122.0052.2012.0000 3.3.90.04.00 R\$ 1.212,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.212,00
TOTAL R\$ 1.212,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.212,00
Despesa Líquida:
PAGUE-SE/_/ Dosé Maria Resorde a Prefeite CF PREFEITO/8
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):
Banco Conta Cheque Valor R\$
001 5200 1.212,00
TOTAL R\$ 1.212,00
Despesa paga em 28/07/2022 Com os recursos acima discriminados
RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)
Nome: CGC/CPF:

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022



ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01747					
DATA: 29/07/2022 VEN	CTO:30/12/	2022	PAGTO: 29/	/07/2022	
Credor: JOSENILSON PINTO VIA	AN	CNPJ: 8	75.334.72	2-68	Cod: 3576
Endereço: RUA LEANDRO E LEONARI	DO				
Cidade: PORTO GRANDE		CEP: 68	3997-000		
Discriminação:					
REFERENTE AO 1° TERMO DE APOST ENDO COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 9° DA LEI N° 491/2021. Valor 545,40					
(quinhentos e quarenta e cinco re * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * * * *	s) * * * * * * * *	* * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	NATUREZA	\$ 545,40 VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20101 / 7 ES 110501 04.122.0052.2012.0000	3.3.90.04.00	R\$ 545,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545,40
TOTAL	_		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545,40
Despesa Líquida:	R	\$ 545,40			
ORDEM DE PAGAMENTO					
PAGUE-SE//	W		Bessa de Oliveir		
		PREFE			
Pagamento efetuado com o(s) seg	guinte(s) R	ecurso(s):			
Banco Conta	Cheque	1	Valor R\$		
001 5200		Maria Language	545,40		
TOTAL.			R\$ 545,40		
Despesa paga em 2007/2022 Com TESOUREIRO	os recurso	s acima di	scriminac	dos	
RECIBO: Recebi (emos) o valor o	constante d	lesse(s) En	mpenho(s)		
/ /		Nome:			
Ass:		CGC/CPF:			
V					

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

28/07/2022 -

AUTOATENDIMENTO - 12.07.16

3990X03990

SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA:

5.200-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : RECURSO PROPRIO BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A. AGENCIA: 0990-3 - SANTANA

CONTA: 55.552-5

FAVORECIDO: JOSENILSON PINTO VIANA

CPF/CNPJ:

875.334.722-68

VALOR: R\$

1.212,00

DEBITO EM: 28/07/2022

DOCUMENTO: 072802

AUTENTICACAO SISBB: 8.6E4.73B.3DD.BD6.CF4

545,40



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL - 12.34.56

29/07/2022 - AUTOATENDIMENTO SEGUNDA VIA

3990X03990

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA:

5.200-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : RECURSO PROPRIO

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A. AGENCIA: 0990-3 - SANTANA

CONTA:

55.552-5

FAVORECIDO: JOSENILSON PINTO VIANA

CPF/CNPJ:

875.334.722-68

VALOR: R\$

545,40

DEBITO EM: 29/07/2022

-----DOCUMENTO: 072902

AUTENTICACAO SISBB:

1.323.20A.FEF.814.877

Transação efetuada com sucesso por: JF972268 VALBERVAL FERREIRA DA SILVA.